



Nota Técnica nº 06/2019

Trata a presente Nota, das alterações da documentação do sistema SEI-CED publicada em 03 de dezembro de 2019.

1. REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Regra	Ocorrência
940 e 941	Desativação das Regras com base Chamado nº 32.307-CGF.
911, 912, 913, 914, 919, 920, 921, 922, 927, 928, 929, 930, 935, 936, 937 e 938	Alteração nas regras com base nos Chamados 32.534-CGF e 34.458-DTI.

2. FONTE PADRÃO

FontePadrao	Ocorrência
cdFontePadrao -111 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019*	Inclusão de FontePadrao para possibilitar da correta identificação da origem e destinação desses recursos e observar o contido no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

*Os recursos oriundos da Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, serão distribuídos pela União de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Com relação ao tema, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, que se encontra disponibilizada no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/CPU_NT+11490-2019/c40d23b8-cb40-4b8e-b8e9-f124e35972ff

COSIF, em 03 de dezembro de 2019.

Equipe COSIF